



8ª Reunião ordinária da Assembleia de Freguesia do Lumiar do Quadriénio 2017-2021

MOÇÃO Nº 2

A INVASÃO DAS TROTINETAS NA CIDADE DE LISBOA

Os amarelos transportes públicos, sobre carris, movidos a eletricidade, com o simpático tilintar na nossa memória recente, foram substituídos, sem qualquer planeamento ou controlo, por veículos públicos e sobretudo privados, a gasolina e a diesel, obedecendo a uma moda, que em nome da inovação e progresso, mascararam vorazes interesses económicos que destruíram num curto espaço de tempo, a sustentabilidade ambiental das cidades e a saúde pública dos cidadãos.

As emissões de CO₂, o aquecimento global, as catástrofes ambientais, o sedentarismo, na origem das doenças crónicas graves, como as cardiovasculares, a diabetes, a obesidade e tantas outras, levam-nos à escolha de alternativas como meio de transporte, movidos curiosamente, de novo a eletricidade e em breve a outras energias renováveis, muito menos poluentes.

Como alternativa, para já, de tão grave problema, nasce uma nova moda, sem planeamento, sem gestão, sem controlo – o das trotinetas. São uma nova praga, sem limite anunciado, que dizem, garantirá a sustentabilidade do ambiente, e uma circulação cómoda, rápida. Este meio de transporte, que avaliamos como positivo, consta já ter sido proibido de circular em algumas cidades da Europa.

Se a criatividade e a inovação conduzem à mudança, necessária, para a evolução e bem estar das civilizações, também não é menos verdade que qualquer mudança, para ser sustentável, obriga a uma informação/formação da população alvo, a um planeamento e a um controlo indispensáveis.

As trotinetas, constituem já um perigo e uma nefasta invasão da cidade de Lisboa. Atingem velocidades entre os 25 e 30 km/h, já são equiparadas pelo código da estrada a velocípedes, razão pela qual, os seus utilizadores estão:

- Impedidos de circular sem capacete
- Impedidos de circular em passeios e parques públicos
- Obrigados ao conhecimento da sinalização vertical e horizontal
- Obrigados a terem mais de 18 anos
- Sujeitos à legislação nacional e municipal que obriga os velocípedes e outros veículos a terem regras de estacionamento.

As empresas fornecedoras destes serviços são obrigadas a:

- Informar através do uso de uma aplicação, das regras a serem cumpridas pelo utilizador
- Garantir que as trotinetas sejam colocadas em hotspots, acordados pela Câmara Municipal de Lisboa (CML). As regras não são cumpridas, porque efectivamente, depois

de utilizadas são abandonadas, em sítios que põem em risco a mobilidade dos transeuntes. Exemplo:

- Em frente ao portão das garagens
- Deitadas a toda a largura dos passeios
- Nos locais mais inconcebíveis, pondo em risco a circulação dos transeuntes, de todos os grupos etários, deficientes visuais, motores e outros.

Face ao exposto o CDS/PP, na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida a 30 de Abril de 2019, propõe que seja solicitado à Câmara Municipal de Lisboa e à Junta de Freguesia do Lumiar :

1. O necessário e urgente controlo, obrigando as empresas e os utilizadores das trotinetas, a cumprirem todas as regras do código da estrada, já mencionadas nesta moção, utilizando os recursos de que dispõem para o efeito, como a polícia municipal entre outros.
2. Que se proceda com urgência à informação/formação da população da freguesia, utilizando todos os meios disponíveis para o efeito, como garante da mudança que se preconiza.

Mais delibera sobre esta recomendação:

- (i) Enviar uma cópia para a Câmara Municipal de Lisboa;
- (ii) Enviar uma cópia para a Assembleia Municipal de Lisboa;
- (iii) Divulgar nos locais habituais, no Boletim e sítio web da Junta de Freguesia;
- (iv) Juntar à acta desta sessão.

Lisboa, 30 Abril de 2019

Os eleitos do CDS/PP

Maria Clara Currito Gargalo Ferreira da Silva (CDS)

João Pulido Pereira Freire de Andrade (CDS)

Fernando António Campos Baião (CDS)

Maria Inês Fialho da Silva e Sousa Boléo Tomé (CDS)

REJEITADA, COM 7 VOTOS A FAVOR, 8 CONTRA A 3 ABSTENÇÕES